



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 13/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ – SOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO BEM ESTAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço na Rua Doutor Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ – S.O.S, inscrito no CNPJ nº 44.727.824/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio nº 246 – Centro, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora Maria Eunice Bassanesi Videira, brasileira, portadora do RG nº 8.247.167-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 142.120.858-01, com endereço na Rua Francisco Cordeiro do Vale, nº 60, Centro, em Tambaú/SP, doravante designado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram na melhor forma de direito, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2024, e conforme solicitação da OSC (Protocolo nº 6994/2025) em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 13/2024, assinado em 18/12/2024, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 13/2024, de 01/01/2026 até 31/12/2026 para utilização do saldo remanescente do exercício anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 29 de dezembro de 2025.


LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal


MARIA EUNICE BASSANESI VIDEIRA
Presidente da Entidade

Testemunhas:


Daniela Ackermann
RG: 27.473.162-9


Victor Hugo de Paula Martins
RG: 54.249.843-1